



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.895, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Denomina de "Rua Nossa Senhora do Rosário" o beco sem nome localizado entre as ruas Espírito Santo e Fábio Marques Pereira, a qual dá acesso ao Poço Azul, em Quinta da Sumidouro, neste Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Rua Nossa Senhora do Rosário"** o beco sem nome localizado entre as ruas Espírito Santo e Fábio Marques Pereira, a qual dá acesso ao Poço Azul, em Quinta do Sumidouro, neste Município e dá outras providências."

Art 2º - O Executivo se incumbirá da identificação da referida rua, bem como da comunicação aos órgãos oficiais a que interesse esta informação.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 12 de setembro de 2006.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO